



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 784 GR, de 28 de maio de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o Processo nº 23229.000355/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **ELIZABETH CUNDIFF** ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 0707217 Classe "DIV", Nível "1", em Regime de Dedicação Exclusiva, do quadro permanente deste IFRR, com fundamento no Art. 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41 publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 20/98, e o Art. 2º da EC nº 47, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, acrescido de 16% (dezesesseis por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço; e Retribuição por Titulação – RT, de que trata a Lei 11.784 publicada no DOU de 23/09/08, fundamento legal para o SIAPE 41051, código para o TCU, 1106635.

Art. 2º Declarar Vago o Cargo.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 28 de maio de 2014


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor